Resolução nº : 7179/2002
Protocolo nº : 109294/02
Origem : ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS E FISSURADOS
Interessado : ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS E FISSURADOS
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DOS SURDOS E FISSURADOS, no exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 65.884,32 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA